

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 013/2012-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2012 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO EM LIBRAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais;
- o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005, que autoriza as IEES a proceder à reposição da força de trabalho para os cargos de agentes universitários;
- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5862, de 01 de dezembro de 2009, que autoriza as IEES a realizar contratação temporária de servidores em vagas anuídas;
- a Lei Estadual nº 16.514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de Intérprete de Libras para acompanhamento de docentes e discentes portadores de deficiência auditiva no *campus* de Cascavel, Francisco Beltrão e Toledo;
- as vagas disponíveis e contidas no processo CR nº 35674/2012, de 01 de fevereiro de 2012;
- o Ato Executivo nº 003/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012,

TORNA PÚBLICO:

1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial

2012 da UNIOESTE, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado em LIBRAS.

2. FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os interessados devem se inscrever para a função detalhada no quadro abaixo:

Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	Total de Vagas: 03 Vagas
Remuneração: R\$ 2.237,34	Carga Horária: 40 horas semanais
Local das Vagas: Campus de Cascavel: 02. Campus de Francisco Beltrão: 01. Campus de Toledo: 01.	Requisitos: Graduação em Bacharelado em Letras- Libras. Ou em qualquer área de Formação Superior com certificação PROLIBRAS para tradução e interpretação de LIBRAS na modalidade de ensino superior, obtida por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. Ou Graduação em qualquer área e certificação de tradutor e intérprete obtida pela FENEIS. Ou Graduação em qualquer área de Formação Superior, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas e sessenta horas (360) em cursos de Libras.

3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos *campi* da Cascavel, Francisco Beltrão ou Toledo, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição, cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida e os documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos e original do comprovante de pagamento.

3.2 Período e horários de inscrição:

De **08 a 14 de fevereiro de 2012, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.**

3.3 A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e a entrega nos *campi* da Unioeste **até às 17 horas do dia 14 de março de 2012.**

4. RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br/concursos), referente 1º ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2012. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) requerimento de inscrição e ficha cadastral do candidato, em formulário próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br/concursos), referente ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- e) fotocópia dos documentos exigidos no requisito mínimo;
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- g) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos, e
- h) o termo de compromisso - Anexo I deste Edital (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” “f” e “g”).

5.1 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

5.2 A documentação utilizada como requisito para a inscrição não será considerada para fins de pontuação da prova de títulos.

5.3 A documentação deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados por Comissão de Processo Seletivo para Agentes Universitários, **no dia 15 de fevereiro de 2012**, que analisa e defere ou indefere as inscrições.

6.2 A COGEPS publica o edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos e a ordem e horários da prova de entrevista, **no dia 16 de fevereiro de 2012**.

6.3. Os recursos contra o indeferimento das inscrições são aceito **até às 17h do dia 17 de fevereiro de 2012**.

6.4. As respostas aos recursos serão respondidas, por meio de Edital da CPGEPS, **no dia 23 de fevereiro de 2012** e faz publicar o Edital Final das inscrições.

6.5. O ensalamento para a prova de entrevista e a banca examinadora será divulgado via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br/concursos), referente ao 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012, **no dia 27 de fevereiro de 2012**.

7. PROVA DE ENTREVISTA E PROVA DE TÍTULOS

7.1 A avaliação da prova de entrevista será realizada por uma banca composta por servidores da Unioeste ou de outra Instituição de Educação Superior, com conhecimento e experiência na área, utilizando a ficha de avaliação e dos conteúdos, conforme anexos II e IV deste Edital.

7.2 A avaliação da prova de títulos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo para Agentes Universitários com base na documentação apresentada e utilizando o formulário do anexo III deste Edital.

8. DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL

O 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 será realizado no dia **29 de fevereiro de 2012**, com início às 9 horas, no **Campus de Cascavel**, sito à Rua Universitária, 2069, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes e horário da prova de entrevista.

9. PROVAS

O processo seletivo simplificado especial se constitui das seguintes provas:

- a)** prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- b)** prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.1 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado especial é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida fazendo a média aritmética das notas individuais. A média final do processo seletivo é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia **07 de Março de 2012**, mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova e a média final.

11. DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DAS PROVAS DOS CANDIDATOS:

12.1 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado obtido no PSS1, devendo fazê-lo **até às 17 horas do dia 08 de março de 2012**, em setores do protocolo da Universidade ou pelo site www.unioeste.br/concursos.

12.2 Os recursos serão respondidos **até o dia 09 de março de 2012**.

12.3 Não cabe pedido de reconsideração à instância superior.

12.4. O Edital Final dos resultados será expedido pela COGEPS no **dia 09 de março de 2012**.

11. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 serão homologados **no dia 12 de março de 2012**, por meio de Portaria emitida pelo Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na contratação dos aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

- 13.1 Se houver interesse da Administração pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo especial, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
- a) haja concordância do candidato;
 - b) seja respeitada a ordem de classificação.
- 13.2 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão à expensa do candidato.
- 13.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.
- 13.4 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.
- 13.5 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na União para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

- 15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste edital, a convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da

documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail prorh@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

18. INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212
Campus de Francisco Beltrão / Fone: (45)3520-4848 e (45)3520-4812
Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7105.
Reitoria / Fone : (45)3220-3023 e 3220-3123
Fax: (45) 3324-4590 (protocolo)
Internet: www.unioeste.br/concursos
E-mail: prorh@unioeste.br

19. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2012.

PAULO SERGIO WOLF
Reitor

Anexo I ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admissional, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA

Anexo II ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.

1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.

**Ficha de Avaliação Prática - Entrevista
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras**

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

Item	Descrição	Pontuação máxima (20 cada item)
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
TOTAL		

Observações:

Item 1: _____

Item 2: _____

Item 3: _____

Item 4: _____

Item 5: _____

Banca Examinadora:

—

Anexo III ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.

1º Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.

**Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.**

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos por Curso	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Mestrado/Especialização na área de Educação ou Mestrado/Especialização em qualquer área	40 pontos para o Mestrado em Educação ou 20 pontos para o Mestrado em outra área ou 20 pontos cada Especialização na área de Educação ou 10 pontos para Especialização em outra área	40 pontos	
2. Certificado do PROLIBRAS para Tradução e Interpretação de Libras, na modalidade de ensino superior.	20 pontos	20 pontos	
3. Certificação de Tradutor e Intérprete obtida pela FENEIS	10 pontos	10 pontos	
4. Certificado de curso de Libras com carga horária acima de 360 horas.	5 pontos	5 pontos	
5. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 ano como Tradutor e Intérprete de Libras.	1 ponto para cada ano	5 pontos	

6. Participação como Tradutor e Interprete de Libras em eventos	5 pontos para cada certificado	10 pontos	
7. Apresentação de trabalhos ou publicação de artigos referentes na área (tradutor e interprete de libras ou área da surdez).	1 ponto para cada apresentação	5 pontos	
8. Participação em eventos da área (Tradutor e Interprete de Libras ou área da surdez).	1 ponto para cada participação, independente da carga horária	5 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo IV ao Edital 013/2012-GRE, de 06 de fevereiro de 2012.

Processo Seletivo Simplificado Especial 2012 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado.

**Conteúdo Programático para a Prova de Entrevista
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras**

CLASSE I: Nível Superior

História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRA; compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; a pessoa surda na sociedade contemporânea; a relação interpessoal entre surdo-intérprete de libras–ouvinte; o processo de interpretação e tradução e a interface libras/português–português/libras; Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto Federal nº 5626/2005.